

ISO56005 no escritório patentário Brasileiro: modelação

ISO56005 in the Brazilian patent office: modeling

Erick da Silva Delvizio¹; Douglas Alves Santos²; Humberto Wilke³

Artigo

¹ Doutorando do Programa de Pós-Graduação Doutorado Profissional em Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento, Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento, Rio de Janeiro-RJ, Brasil. Orcid: 0000-0002-5670-9145 E-mail: delvizio@ieee.org

² Professor do Programa da Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento, Rio de Janeiro-RJ, Brasil. Orcid: 0000-0003-2829-8112 E-mail: dsaints@inpi.gov.br

³ Doutorando do Programa de Pós-Graduação Doutorado Profissional em Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento, Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento, Rio de Janeiro-RJ, Brasil. Orcid: 0000-0002-9174-072X E-mail: humberto.wilke@inpi.gov.br

RESUMO: Este estudo relaciona a cronologia dos serviços do INPI-BR como Autoridade de Pesquisa Internacional com os prazos de entrega dos formulários ISA à OMPI, propondo a complementação da ISO9001 através da ISO56005 como alternativa para o aumento da qualidade de seus serviços. Assim, são realizados estudos de caso exploratórios das revisões dos pedidos ISA considerando as fases de implementações do INPI-BR e o tempo de resposta que este atendeu às necessidades de qualidade impostas pela OMPI, tais como o prazo máximo de 3 meses para a entrega do relatório de pesquisa internacional, já que o INPI-BR não tem conseguido atender a 100% deste prazo para todos os pedidos PCT. Na prática, este artigo parte do projeto já iniciado para o aumento da qualidade dos serviços ISA/IPEA do INPI-BR através da utilização da ISO9001, adicionando as ferramentas da ISO56005, com foco no atendimento integral referido do prazo. As análises realizadas apontam para a autoridade ISA do Chile como possível colaborador das atividades do INPI-BR como escritório ISA/IPEA, devido a sua atual parceria com o Brasil e por já estar atendendo às exigências da OMPI.

Palavras-chave: Autoridade de Pesquisa Internacional. Sistema de Gestão da Qualidade. Inovação.

ABSTRACT: *This study relates the chronology of INPI-BR services as an International Research Authority with the deadlines for delivering ISA forms to WIPO, proposing the complementation of ISO9001 through ISO56005 as an alternative to increase the quality of its services. Thus, exploratory case studies of revisions of ISA requests are carried out, considering the INPI-BR implementation phases and the response time that it met the quality needs imposed by WIPO, such as the maximum period of 3 months for the delivery of the international research report, as INPI-BR has not been able to meet 100% of this deadline for all PCT requests. In practice, this article is part of the project already started to increase the quality of INPI-BR's ISA/IPEA services using ISO9001, adding the tools of ISO56005, focusing on full compliance with the deadline. The analyzes carried out point to the ISA authority in Chile as a possible collaborator of INPI-BR activities as an ISA/IPEA office, due to its current partnership with Brazil and because it is already meeting the requirements of WIPO.*

Keywords: *International Searching Authority. Quality Management System. Innovation.*

INTRODUÇÃO

A ISO56000 compreende uma família de normas técnicas com foco na gestão das atividades ligadas à inovação, que pode ter um impacto significativo no potencial inovador de uma empresa. Esta padronização permite a entrega de ferramentas, técnicas e abordagens que promovem a inovação e aumentam as capacidades organizacionais, conduzindo a vantagens competitivas em vários sectores e dimensões de empresas (SILVA, 2020, p.1). Os sistemas de gestão de qualidade têm sido utilizados em todo o mundo há muitos anos para desenvolver a inovação tecnológica, incluindo na gestão da proteção das invenções pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual desde 2007 no que diz respeito ao Tratado de Cooperação em matéria de Patentes (WIPO, 2022e).

Das duas formas de se requerer a proteção de invenções no exterior, o PCT é aquele que merece destaque ao considerarmos particularmente o número de vantagens que este sistema oferece frente à CUP (Convenção da União de Paris). De acordo com a OMPI o PCT é um tratado internacional que possibilita a proteção patentária para uma invenção simultânea e opcionalmente em muitos países cuja proteção patentária poderá ocorrer por um único depósito ao invés de depositar vários pedidos de patente nacionais ou regionais em separado (WIPO, 2022a).

As vantagens do Sistema PCT não se limitam apenas à facilidade de registro internacional de patentes, mas incluem também a possibilidade de correção de erros e aprimoramento do pedido antes que este seja publicado, aumentando assim as chances de proteção efetiva dos direitos de propriedade intelectual.

O Sistema PCT possui, assim, muitas fases operacionais e cada uma delas é desenvolvida por uma “Autoridade Internacional” capacitada a desempenhar determinado papel dentro do sistema PCT. Assim, de acordo com WIPO (2022b), a Autoridade responsável pela pesquisa internacional e pela primeira avaliação de patenteabilidade de um pedido de patente é chamada de ISA (sigla em inglês para *International Searching Authority*) e a Autoridade em exame preliminar internacional, que vem a ser a segunda avaliação de patenteabilidade, é chamada de IPEA (sigla em inglês para *International Preliminary Examining Authorities*). Para aqueles requerentes de pedidos de patente que desejarem escolher como ISA/IPEA o INPI do Brasil (INPI-BR) no ato do depósito do referido pedido, o Órgão fica, assim, responsável por fazer a pesquisa do seu pedido, preparar e encaminhar o Relatório de Pesquisa e a Opinião Escrita para o Requerente. O INPI-BR possui um setor específico em seu organograma que fica responsável por fazer a revisão dos exames das fases ISA e IPEA dentro do INPI.

De acordo com a Seção de Recepção do PCT (2021), o INPI-BR recebe pedidos PCT como escritório receptor desde 1978, entretanto, o INPI-BR atua como ISA/IPEA oficialmente desde 2009. Isso foi possível somente quando o sistema PCT passou a aceitar o português como língua de depósito, o que só ocorreu em 2007 (SRPCT, 2021).

De acordo com o Relatório de Atividades em 2018 publicado pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (2019), o ano de 2018 foi dedicado, principalmente, à organização e ao estabelecimento das bases para implantação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do INPI-BR. Dessa forma, o INPI-BR vem atuando no desenvolvimento de padronização dos formulários PCT através de instruções de trabalho baseadas na ISO9001 que, apesar de ainda não ter a referida certificação, possuem o potencial de agilizar os processos de recebimento, busca e exame dos pedidos de patentes depositados via PCT, tanto no escritório receptor brasileiro quanto nas fases ISA e IPEA melhorando, em tese, a qualidade de todo procedimento (BRASIL, 2018).

Baseado em evidências empíricas e alguns argumentos teóricos, cabem determinados questionamentos não facilmente solucionados. Por exemplo, todo o esforço depreendido pelo INPI-BR para atender à ISO9001 estaria gerando resultados efetivos ou tais procedimentos irão gerar resultados apenas em médio e longo prazo? Seria a ISO56000, e um ou outro dos membros da família ISO, uma solução que poderia aumentar a velocidade do sistema de gestão de qualidade nos exames ISA/IPEA?

Assim, o objeto escolhido como estudo de caso apresenta uma estrutura fundamentada na certificação ISO9001 o que qualifica o INPI-BR para este tipo de análise. A viabilidade do setor internacional do PCT no INPI-BR justifica-se uma vez que a organização apresenta transparência em suas informações específicas sobre as práticas de qualidade adotadas pela Instituição, além de se prontificar no suporte do referido trabalho. Não obstante as escolhas como gestão da qualidade feitas pelo INPI-BR, faz-se necessário um suporte referencial que possa servir como comparação de desempenho com outro escritório de propriedade industrial (PI) e que sirva de referência para as decisões tomadas pela Autarquia para aperfeiçoamento de suas práticas no tocante ao sistema PCT.

As justificativas anteriores ficam fortalecidas pelo fato de que, de uma forma geral, os padrões possuem um reflexo positivo na sociedade. Porém, como existem inúmeros tópicos e tipos de padrões, fica difícil mensurar seus respectivos impactos. De acordo com o levantamento de alguns trabalhos publicados pela organização internacional não governamental e independente para padronização (ISO, 2021), de uma forma geral, os padrões contribuem para o crescimento econômico de um país. Neste mesmo trabalho, é apresentada a correção do PIB de alguns países com a quantidade de padrões adotados por estes, porém, sem apresentar a correlação entre tais países e o aumento de qualidade dos serviços prestados pelos respectivos escritórios regionais em uma eventual expansão de suas bases de patentes, tão pouco apresentam qualquer estudo sobre algum país da América do Sul.

Este trabalho busca evidências que atestem a possibilidade do aumento da performance dos serviços prestados aos usuários do sistema de PI do Brasil através da junção de dois padrões ISO: a ISO9001, que trata dos requerimentos para o Sistema de gerenciamento da qualidade de uma organização; e a ISO56005, que trata da fundamentação dos conceitos e implementação dos princípios do gerenciamento da inovação em uma empresa, com a premissa de que esta última reforçaria a qualidade dos trabalhos do PCT junto ao INPI-BR. A referida performance é comparada a outro escritório recém-criado na América do Sul como ISA, neste caso, o Chile. Cabe salientar que a escolha da ISO56005 está consubstanciada no fato de que para uma empresa buscar a gestão da inovação ela precisa necessariamente estar condicionada a um sistema de qualidade o que, conforme anteriormente evidenciado, o INPI-BR já está se qualificando.

Após uma introdução, este artigo está dividido em cinco seções. A segunda seção aborda a metodologia aplicada neste trabalho. A Seção 3 apresenta a revisão do estado da arte em Sistema de Gestão da Qualidade. A Seção 4 descreve o desenvolvimento de estudos de caso e a abordagem da ISO56005 como suporte ao atual sistema e, por fim, na última seção é desenvolvida a análise e discussão dos resultados encontrados.

Em suma, este trabalho propõe apresentar as evoluções do sistema de revisão do setor internacional do PCT no INPI-BR relacionando a cronologia das atividades inerentes à qualidade dos serviços do INPI-BR com os prazos de entrega dos formulários ISA à OMPI, além de invocar a ISO56005 como alternativa para o aumento do desempenho das atividades do setor internacional do PCT no INPI-BR. Assim, são realizados estudos de caso exploratórios das revisões dos pedidos ISA considerando as fases de implementações

do INPI-BR e o tempo de resposta que o INPI-BR como ISA atendeu às necessidades impostas pela OMPI.

Antes do prosseguimento das análises e discussões cerne deste trabalho, uma revisão da literatura na área de qualidade e de sua importância ao sistema PCT será realizada com o intuito de justificar a metodologia e os argumentos em sequência.

REVISÃO DA LITERATURA

O Sistema de Gestão da Qualidade e as Normas ISO

De acordo com Mello (2012), um sistema de gestão da qualidade refere-se a tudo o que uma organização faz para gerenciar seus processos ou atividades. De acordo com o tamanho de uma determinada organização, podem-se existir procedimentos, instruções, formulários ou registros documentados que contribuam para assegurar que qualquer pessoa dentro da referida organização realize seu trabalho com um mínimo de ordem e na forma como a organização conduz seus negócios. Agindo desta forma, a organização em si tenta garantir que tempo, dinheiro e outros recursos sejam utilizados eficientemente.

Ainda segundo Mello (2012), existem duas normas da Organização Internacional de Padronização (ISO¹), organização que desenvolve e publica normas internacionais, conhecidas como normas genéricas de sistemas de gestão: a ISO9000 e a ISO14000. Mais especificadamente, a ISO9000 é um conjunto de normas e diretrizes internacionais para sistemas de gestão da qualidade e, desde sua primeira publicação em 1987, ela se tornou a base para o estabelecimento de sistemas de gestão da qualidade de todas as grandes organizações, além de outras de menor porte.

Assim como a ISO9000, a ISO14000 também é amplamente discutida na literatura da área de gestão ambiental. Alguns autores consagrados que discutem a ISO14000 em seus trabalhos são: Elkington e Potoski (1997), Freeman et al. (2010) e Prakash (2000), entre outros. Suas obras continuam sendo influentes e relevantes para os profissionais da área de gestão ambiental até os dias de hoje. Porém, como este trabalho não está relacionado ao tema da gestão ambiental, algo que pode e deve ser discutido em trabalhos futuros, ele estará centrado na ISO9000.

Desde o início da criação do conceito de qualidade per se, inúmeros autores vêm apresentando conceitos estruturais cada vez mais complexos sobre este tema, tais como Juran et al. (1974) e Juran et al. (1999). Considerado um dos pais da gestão da qualidade, Juran discutiu a importância da gestão da qualidade em seus livros, além de defender a importância da certificação ISO9000 como uma ferramenta para melhorar a qualidade.

Outro autor consagrado e pioneiro no tema da gestão da qualidade, bem como autor de livros influentes, é Crosby, P. B. Ele defendeu a ideia de que a qualidade é a responsabilidade de todos na organização e apoiou a certificação ISO9000 como um meio de melhorar a qualidade (CROSBY, 1980; CROSBY, 1986).

Hoje em dia a família de normas ISO9000 é amplamente utilizada pelas empresas para garantir a qualidade dos seus produtos e serviços e minimizar o impacto ambiental das suas atividades (CHERNIKOVA; KRYLOVA; DEMENCHENOK, 2020; HASSANEEN, 2020; RODRIGUEZ-ARNALDO; MARTÍNEZ-LORENTE, 2020). No entanto, a propriedade intelectual também desempenha um papel fundamental na competitividade e sustentabilidade das empresas. Nesse contexto, discutir a aplicação da norma ISO9000 no

¹ ISO: <https://www.iso.org/home.html>. Acesso em: 19/11/2022.

contexto da propriedade intelectual pode trazer importantes reflexões sobre como as empresas podem proteger e valorizar seus ativos intangíveis.

A PI é um campo complexo que envolve vários tipos de bens, tais como patentes, marcas registradas e desenhos industriais. Para gerir eficazmente estes bens, a aplicação da família de normas ISO9000 pode ser uma ferramenta eficiente. Em especial, a ISO9001 pode ser adaptada para a gestão da propriedade intelectual, definindo políticas e procedimentos para a proteção de informação confidencial e a gestão de riscos relacionados com a propriedade intelectual. Além disso, a aplicação das normas ISO pode contribuir para a obtenção de certificações que atestam a conformidade com as normas internacionais de qualidade e sustentabilidade, o que pode aumentar a credibilidade e competitividade das empresas no mercado.

Poucos são os autores supracitados que conseguiram realizar a ponte entre a Propriedade Intelectual e a norma ISO9000. Um autor relevante em ISO9000 que trata da questão da importância da PI é David Hoyle. Em seu livro (HOYLE, 2018) está abordada a importância da proteção da propriedade industrial e intelectual como parte integrante do sistema de gestão da qualidade. Curiosamente é possível encontrar exemplos de aplicação das normas ISO em depósitos de patentes e outros registros relacionados ao direito da PI (DPI), conforme pode ser visto no trabalho desenvolvido por Başaran (2016), que atesta os efeitos da utilização de várias normas ISO em DPIs no escritório turco entre 2007 e 2013. Em sua conclusão, Başaran afirma que a adoção de padrões de sistemas de qualidade estaria diretamente relacionada à inovação nacional daquele país.

As normas de gestão para inovação do setor público

Para Osborne e Brown (2011), os anos 1980 foram o marco da inovação nas discussões sobre o setor público, uma vez que os especialistas da época articularam o modelo de “vantagem competitiva” de Porter (1985) como papel central na melhoria de prestação de serviços públicos.

Mais recentemente, de acordo com o Manual de Oslo, a inovação é uma questão fundamental para melhorias nos padrões de vida da sociedade como um todo (OECD, 2018). Conforme o trabalho desenvolvido pela ENAP², existem inúmeras definições cunhadas por diferentes autores para o termo inovação, porém, o mais recente, é justamente uma tradução de um texto do Manual de Oslo:

Uma inovação é um produto ou processo (ou sua combinação) novo ou melhorado que se difere significativamente dos produtos ou processos prévios da unidade e que foi disponibilizado para usuários em potencial (produto) ou usado pela unidade (processo) (SANO, 2020, p.13).

Uma família de padrões ISO recentemente criada e que desde 2013 vem sendo elaborada por profissionais de mais de sessenta países para criar um conjunto de normas internacionais em sistemas de gestão da inovação e seus processos, é a família de Normas ISO 56000 (GOMES, 2021).

Segundo ISO (2020a), a família de normas ISO 56000 é aplicável: (a) todos os tipos de organizações, independente do seu tamanho, setor ou tipo; (b) todos os tipos de inovação, por exemplo, produto, serviço, processo, modelos, métodos de inovação tanto

² ENAP: Escola Nacional de Administração Pública. Disponível em: <https://www.enap.gov.br/pt/>. Acesso em: 19/11/2022.

radical quanto incremental; e (c) todos os tipos de maneiras de inovar, por exemplo, interna ou aberta, impulsionadas pela tecnologia, para o mercado ou mesmo para o usuário.

Gomes (2021) também reuniu em um único quadro o status na época para cada membro da família de padrões ISO 56000 dos quais, a seguir, está sendo apresentado um novo quadro atualizado desta situação.

O **Quadro 1** apresentado anteriormente possui duas áreas nitidamente distintas: aquela cujas normas ainda se encontram em fase de elaboração (atualmente as normas ISO/AWI 56001; ISO/AWI 56007; ISO/AWI 56008; e a norma ISO/WD TS 56010) e a área mais escura que contém as normas já publicadas: ISO 56000:2020; ISO 56002:2019; ISO 56003:2019; ISO/TR 56004:2019; ISO/FDIS 56005; e a norma ISO/DIS 56006. Dessas últimas, a única que trata da gestão da propriedade intelectual é a norma ISO/FDIS 56005.

Quadro 1. Família de normas ISO 56000

Norma	Status
ISO 56000:2020 — Innovation management — Fundamentals and vocabulary	Publicada em 02/2020
ISO 56002:2019 — Innovation management — Innovation management system — Guidance	Publicada em 07/2019
ISO 56003:2019 — Innovation management — Tools and methods for innovation partnership — Guidance	Publicada em 02/2019
ISO/TR 56004:2019 — Innovation Management Assessment — Guidance	Publicada em 02/2019
ISO/FDIS 56005 — Innovation management — Tools and methods for intellectual property management — Guidance	Publicada em 11/2020
ISO/DIS 56006 — Innovation management — Tools and methods for strategic intelligence management — Guidance	Publicada em 11/2021
ISO/AWI 56001 — Innovation management — Innovation management system — Requirements	Em elaboração
ISO/AWI 56007 — Innovation management - Idea management	Em elaboração
ISO/AWI 56008 — Innovation management — tools and methods for innovation operation measurements — Guidance	Em elaboração
ISO/WD TS 56010 — Innovation management - Illustrative examples of ISO 56000	Em elaboração

Fonte: Elaboração própria baseada no Quadro 2.3 de Gomes (2021).

A norma ISO/FDIS 56005 (ou simplesmente ISO56005), em especial, diz respeito a uma das 5 (cinco) normas da família da ISO 56000 que foi idealizada especificamente para servir como ferramenta e/ou método para o usuário do sistema de propriedade intelectual (as demais são as normas: ISO 56003:2019; ISO/DIS 56006; ISO/AWI 56007; e a norma ISO/AWI 56008). De acordo com a própria norma, cada organização envolvida com iniciativas de inovação aborda a propriedade intelectual de uma forma ou de outra, porque a propriedade intelectual está intrinsecamente ligada à inovação (ISO, 2020a).

O INPI-BR, como órgão público, busca se adequar a um padrão de qualidade em prestação de seus serviços, estabelecendo um compromisso com seus clientes, através de uma política de qualidade própria (INPI, 2022), cujos princípios elencados foram: Oferecer serviços com eficiência, em tempo adequado e em conformidade com os padrões estabelecidos pela legislação vigente e pelos acordos e tratados internacionais; Prover sistemas que permitam manter um contato contínuo e eficiente com seus usuários,

analisando suas expectativas, avaliando seu nível de percepção e lidando com quaisquer reclamações recebidas para garantir a máxima satisfação; entre outros.

Na próxima seção deste trabalho é apresentada uma avaliação do sistema do PCT do INPI-BR dentro do contexto aplicado pela ISO9001, comparando o mesmo ao desenvolvimento do escritório de propriedade industrial no Chile desde a sua recente origem. Em seguida, será proposta a aplicação das diretrizes da ISO56005 como alternativa de aumento do desempenho dos referidos sistemas.

PROCEDIMENTOS

A presente pesquisa é um estudo qualitativo e quantitativo de caso de natureza descritiva que ilustra as capacidades operacionais que suportam a implementação e manutenção da ISO56005. Seu desenvolvimento se dá mediante a análise dos resultados encontrados dos pedidos PCTs nas fases ISA desde 2009, quando o Órgão passou a atuar como escritório ISA/IPEA, e o impacto dos mesmos de acordo com a implementação do sistema de qualidade no INPI-BR, a partir de 2018.

O estudo de caso adotado neste trabalho tem natureza exploratória que, de acordo com Yin (2003), é uma estratégia habitual de pesquisa que contribui para a compreensão dos fenômenos individuais, organizacionais, sociais e políticos, normalmente complexos, que permite uma investigação para se preservar as características holísticas e significativas dos eventos da vida real. Em especial, a escolha do INPI-BR como centro deste estudo parte do princípio de que há avanços significativos na aplicação da padronização de suas atividades, principalmente no sistema PCT, que veio a ser o primeiro setor da Diretoria de Patentes do INPI-BR escolhido para utilização da aplicação de um padrão ISO para aumento da qualidade de seus serviços. Para isso, foram analisados os relatórios da OMPI como fonte de evidência de pesquisa documental em material institucional, além de entrevista não estruturada com os responsáveis pela implementação do Sistema de Gestão de Qualidade do INPI-BR.

Assim, são apresentados os dados para comparação entre as atividades realizadas como ISA/IPEA antes e após 2019, considerando esta a data de efetiva maturação da utilização da norma ISO9001 nos trabalhos do PCT pelo INPI-BR. De posse desses dados, são realizadas conjecturas sobre a possibilidade da utilização da norma ISO56005 de forma a viabilizar uma constante inovação na área do PCT. Na prática são realizados estudos de caso exploratórios das revisões dos pedidos ISA considerando as fases de implementações do INPI e o tempo de resposta que o INPI, como ISA, atendeu ao prazo dado pela OMPI. Tais resultados são comparados com a performance do escritório de PI do Chile buscando evidências que atestem a vantajosidade da combinação da ISO56005 com a ISO9001.

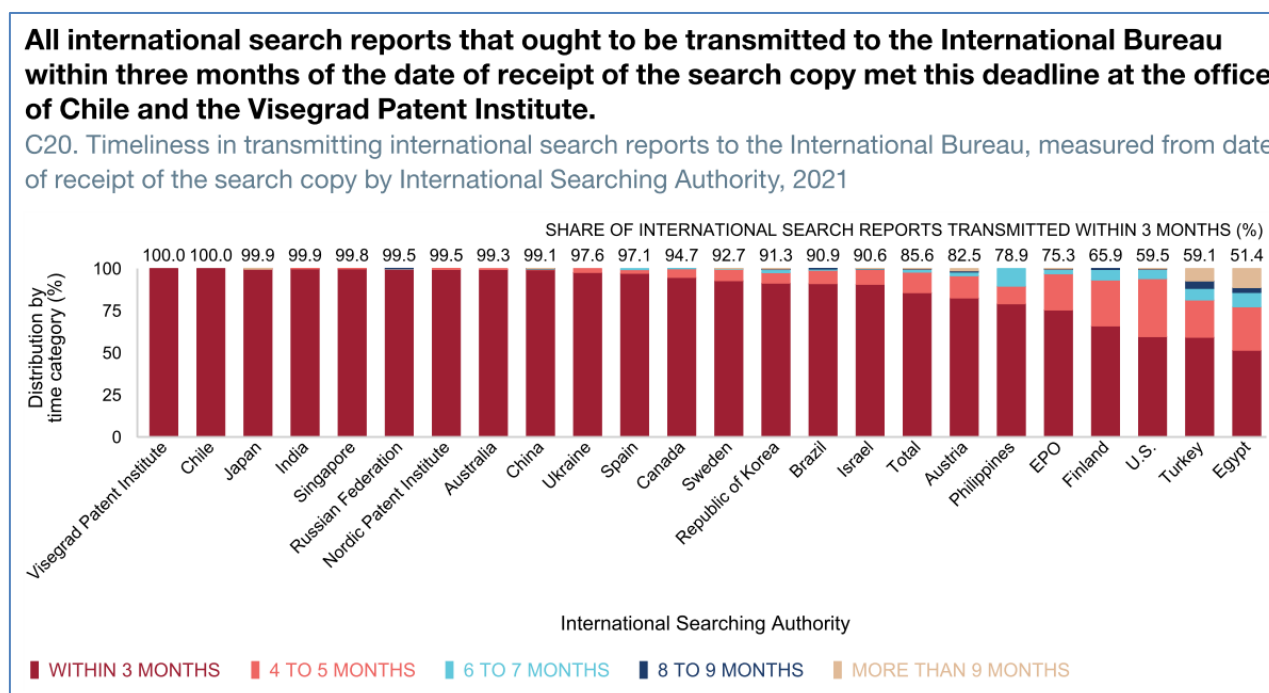
RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nesta seção foram desenvolvidos estudos de caso teórico/práticos onde se faz necessário, inicialmente, que se defina o problema em questão. Assim, na subseção 4.1 foram levantadas as questões-problemas tratadas nesta seção e de que forma o INPI-BR tem avançado com seu sistema de gestão da qualidade. Na subseção seguinte, estão sendo apresentadas as propostas de adicionar a esse contexto algumas das diretrizes da ISO56005 de forma a corroborar com o aumento da qualidade dos serviços da Autarquia.

Estudo de caso 1: ISA INPI-BR com ISO9001 comparado ao ISA do Chile

De acordo com a Capítulo 21 de Qualidade do Guia de Pesquisa e Exame Preliminar do PCT publicadas pela OMPI, os escritórios ISA/IPEA fazem relatórios anuais sobre os sistemas de gestão de qualidade que implementaram para seu trabalho como Autoridades Internacionais, os quais são publicados anualmente pelo IB (*International Bureau*) no site da OMPI (WIPO, 2022c), com gráficos e tabelas que possibilitam comparar os dados de atividades dos escritórios ISA/IPEA, conforme a **Figura 1** a seguir.

Figura 1. Prazos das 20 primeiras autoridades de busca internacional que entregaram seus relatórios de busca para o IB em 2021



Fonte: WIPO, 2022c.

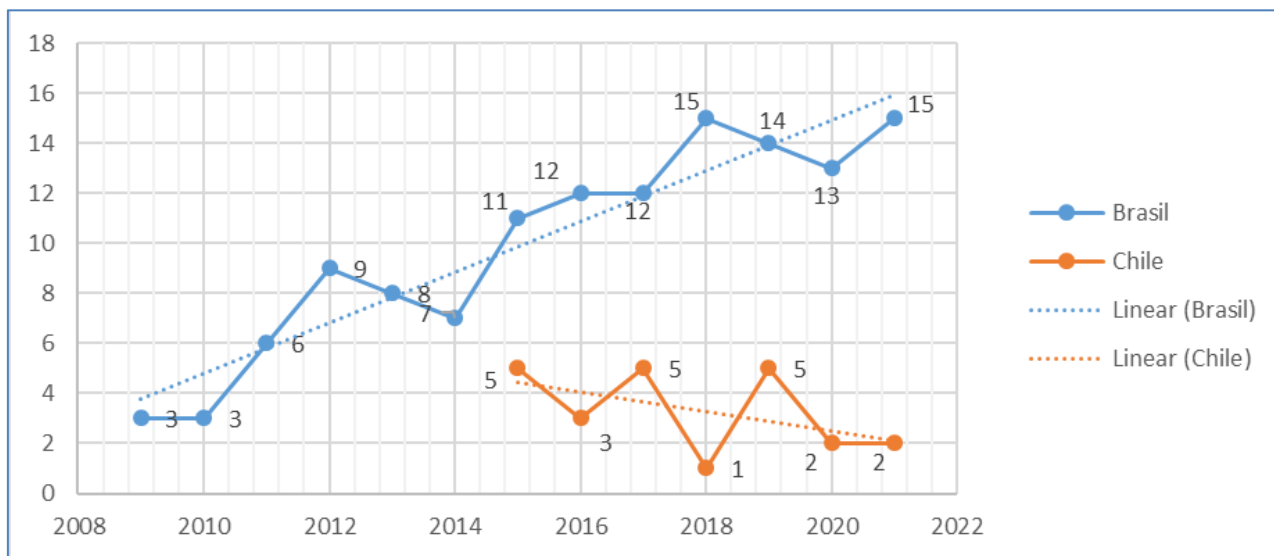
No gráfico presente na **Figura 1**, onde está sendo considerado o prazo máximo de 3 meses para a entrega do relatório de pesquisa internacional (ISR, do inglês: *International Search Report*), é possível constatar um ranking dos escritórios ISA considerando como premissa 100% de atendimento ao requerente dentro do prazo estipulado. Assim, o gráfico revela a pontualidade no estabelecimento do ISR partindo da premissa de que o prazo aplicável, segundo a Regra 42 do PCT, é de três meses a partir do recebimento da cópia de pesquisa. Pois, de acordo com Regulamento de Execução do PCT, a ISA deve elaborar o relatório de pesquisa internacional (ISR) no prazo de três meses após o recebimento de uma cópia do pedido, ou nove meses a partir da data de prioridade (em alguns casos a partir da data do depósito internacional), o que expirar mais tarde (WIPO, 2022e).

Esse critério se enquadra dentro das diretrizes do Capítulo 21 de Qualidade do Guia de Pesquisa e Exame Preliminar do PCT mencionadas anteriormente, mais especificadamente, o Artigo 21.17, do item 5 (*Quality Assurance*), o qual orienta que cada Autoridade tenha procedimentos relativos à emissão intempestiva para os seus relatórios

de busca e exame com a mais alta qualidade possível.

Entretanto, conforme apresentado pelo referido gráfico na **Figura 1**, verifica-se que somente o escritório do Chile e o Instituto de Patentes de Visegrado conseguiram entregar todos os seus relatórios de pesquisa dentro de 3 meses, sendo o Brasil o 15º colocado no mesmo ranking, apenas em 2021. O gráfico da **Figura 2** a seguir retrata historicamente os dois países.

Figura 2. Ranking da pontualidade na transmissão de ISRs para o IB medida a partir da data de recebimento da cópia de pesquisa das ISAs no Chile e no Brasil

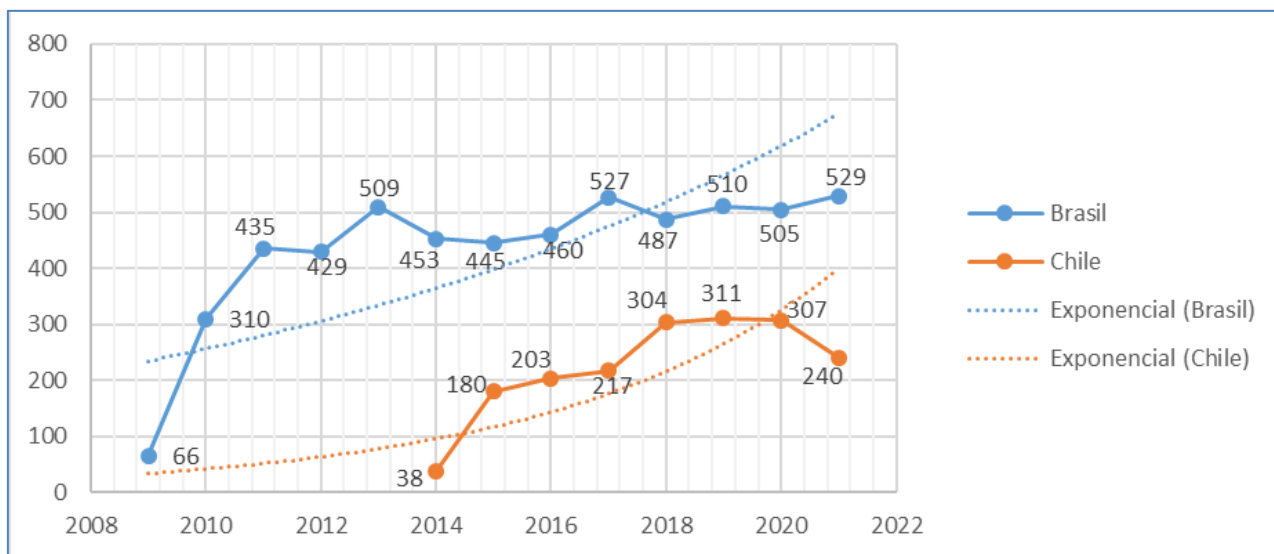


Fonte: Dos autores, baseado em WIPO, 2010 a 2022c.

Conforme pode ser visto no gráfico da **Figura 2**, historicamente o INPI-BR sempre figurou entre os 20 primeiros países no mesmo ranking, assim como o escritório ISA no Chile. Entretanto, verifica-se uma tendência de aumento progressivo de posição no ranking da OMPI da autoridade brasileira, enquanto o Chile apresenta uma tendência oposta.

É bem verdade que o gráfico da **Figura 2** não traz todas as variáveis necessárias para balizar o raciocínio lógico que justifique o comportamento de uma autoridade ou da outra. Assim, se faz necessário, por exemplo, informações como: a quantidade de pedidos que entra em cada escritório por ano, a quantidade de examinadores treinados no PCT que cada país possui, entre outras. O gráfico da **Figura 3**, a seguir, apresenta pelo menos uma dessas variáveis.

Figura 3. Quantidade de ISRs entregue anualmente por cada ISA



Fonte: Dos autores, baseado em WIPO, 2010 a 2022c.

O gráfico da **Figura 3** apresenta a quantidade de ISRs entregue em cada ano por cada autoridade ISA, neste caso, do Brasil e do Chile, desde a formação de cada um. Comparando o número de cada ISR entregue por cada país, é nítido que o Brasil desponta em proporções sempre superiores ao Chile. Por exemplo, o ano de 2021, sendo o ano em que os dois países entregaram a maior quantidade de ISRs ao IB em um mesmo ano, o Brasil emitiu mais de 50% de ISRs (529 ISRs) do que o Chile (240 ISRs). Mesmo ao compararmos o início de cada país, ainda assim o Brasil emitiu mais de 40% de ISRs (66 ISRs em 2009) ao IB do que o Chile (38 ISRs em 2014), configurando um histórico brasileiro sempre superior de emissões de ISRs frente à autoridade chilena.

Ainda assim, tais informações podem ser insuficientes para caracterizar a qualidade de produção de ISRs, pois, se faz necessário um estudo ainda mais aprofundado. Entretanto, ao compararmos individualmente cada país, o Brasil mantém uma relação sempre crescente quanto ao atendimento do prazo de transmissão dos formulários ISRs, conforme gráfico da **Figura 2**. O que, a rigor, poderia ser justificável pelo número também sempre crescente de ISRs entregues, conforme gráfico da **Figura 3**. Em contrapartida, a autoridade chilena tem um comportamento oposto, pois, quando se aplica a mesma lógica de comparação entre os dois gráficos para o Chile, enquanto o número de ISRs cresce anualmente, sua posição no ranking da WIPO tem uma tendência de queda, o que pode ser confirmado pela linha de tendência exponencial que se encontra pontilhada para o Chile no gráfico da **Figura 2**. Tais resultados podem indicar, no mínimo, um espaço para melhora no comportamento da autoridade brasileira.

Estudo de caso 2: ISA INPI-BR com ISO9001 e ISO56005

De acordo com as observações realizadas na Seção 3 e, considerando todo o esforço que o INPI-BR já tem depreendido para a melhoria da qualidade de suas atividades como Autoridade de Pesquisa Internacional, bem como a necessidade de maiores esforços na qualidade dos serviços apontada na subseção 4.1, segue uma análise teórica sobre a possibilidade de utilização da ISO56005 como ferramenta de qualidade nas ações do INPI-

BR como ISA.

Pelo ponto de vista de uma competição entre as autoridades internacionais do PCT, aqui sendo considerado como “competição” apenas a comparação feita conforme os gráficos das **Figuras 2 e 3**, pode ser interessante o questionamento de qual seria a melhor estratégia a ser adotada por tais autoridades que satisfaçam os critérios de desempenho da OMPI. Segundo Nirgudka (2002) *apud* Porter (1996), para se realizar uma estratégia competitiva, pode ser necessário escolher um conjunto diferente de atividades para entregar uma combinação única de valor. Assim, é de se esperar a combinação de um ou mais grupo de normas técnicas quando o assunto é o aumento da eficiência de serviços prestados à população de uma forma geral.

A família de normas ISO56000 está sendo desenvolvida considerando tanto a família ISO9000 quanto outras famílias de normas, vindo para complementar esta última. Sua estrutura, estrategicamente criada para ser aplicada a qualquer tipo de organização, independentemente de seu tamanho ou atribuição, visa o aumento da qualidade das organizações. Cabe ressaltar que cada organização envolvida com iniciativas de inovação aborda a propriedade intelectual de uma forma ou outra, porque a propriedade intelectual está intrinsecamente ligada à inovação, conforme já mencionado anteriormente. Em se tratando das autoridades ISA, nada mais justo do que trazer inovação para a casa da inovação, pois, estas autoridades lidam com essa temática em seu dia a dia.

De acordo com a norma ISO56005, uma organização pode aproveitar a Propriedade Intelectual para alcançar seus objetivos de negócios e implementar iniciativas inovadoras para uma série de finalidades, incluindo aumentar sua vantagem competitiva bem como permitir a colaboração. Isso ocorre porque a gestão eficaz da Propriedade Intelectual permite que uma organização otimize seus ativos da Propriedade Intelectual para alcançar uma ampla gama de objetivos, o que permite maximizar os benefícios associados à inovação, enquanto se gerencia incerteza e minimizam os riscos e custos relacionados. A gestão da Propriedade Intelectual pode permitir a colaboração com parceiros, concorrentes e clientes, o que pode gerar resultados de inovação aprimorados. Em suma, a gestão eficiente da Propriedade Intelectual é fundamental para apoiar o processo de inovação, é essencial para o crescimento e proteção das organizações e é o seu motor para a competitividade (ISO, 2020b).

Em busca das estratégias da ISO56005 que possam balizar a melhoria da gestão dos ativos de Propriedade Intelectual do INPI-BR, este trabalho focou nas diretrizes apontadas pela referida norma que possam apoiar o papel da Propriedade Intelectual na gestão da inovação dos ativos do INPI-BR os quais, segundo a própria norma, devem ser em níveis estratégico e operacional, ou seja (ISO, 2020b):

a criação de uma estratégia da Propriedade Intelectual para apoiar a inovação em uma organização; o estabelecimento de uma gestão sistemática da Propriedade Intelectual nos processos de inovação; a aplicação consistente de ferramentas e métodos da Propriedade Intelectual para apoiar a gestão eficiente da PI.

De forma a se estabelecer sistematicamente os preceitos supracitados, a ISO56005 explicita que a organização deve considerar uma estrutura global de acordo com os seguintes tópicos:

- Uma estrutura de gestão da Propriedade Intelectual que possibilite a implementação das atividades desse tipo de gestão (Seção 4 da ISO56005);

- Uma estratégia da Propriedade Intelectual como parte integrante das estratégias de negócios e inovação da organização (Seção 5 da ISO56005);
- Um conjunto de atividades de gestão da Propriedade Intelectual adaptadas ao processo de inovação, levando em consideração a mudança de contexto em diferentes estágios de inovação (Seção 6 da ISO56005/ABNT NBR ISO56002);
- Um conjunto de ferramentas da Propriedade Intelectual usadas para suporte às atividades de gestão da PI, conforme Anexo A ao Anexo F da ISO 56005.

Os vários tópicos mencionados no texto estão estruturados em diferentes fases ou etapas. Neste trabalho o foco principal recaiu sobre os macroprocessos de “ESTRATÉGIA DA PI” e “GESTÃO DA PI NO PROCESSO DE INOVAÇÃO”, bem como a consideração da Tabela A.2 da ISO56005, conforme serão apresentados mais adiante. Assim, considerado todos os pontos levantados anteriormente, estabeleceu-se um quadro com os dois macroprocessos supracitados (Seção 5 e 6 da ISO56005), e indicações da forma com que cada uma das etapas elencadas pode ou não contribuir com o INPI-BR.

Considerando o **Quadro 2** anteriormente apresentado, cabem os seguintes comentários:

- **Analisar criticamente a Propriedade Intelectual de terceiros para avaliar riscos e oportunidades:** esta é uma etapa que pode e deve ser considerada pelo INPI-BR, considerando autoridades ISA que estejam em condições melhores. Conforme O primeiro estudo de caso, o escritório do Chile seria uma dessas oportunidades;
- **Identificar potenciais parceiros ou licenciados e avaliar riscos e oportunidades:** da mesma forma que o item anterior, o escritório do Chile também se encaixa nessa condição, uma vez que este já possui parceiras com o INPI-BR;
- **Negociar com potenciais colaboradores e licenciadores:** da mesma forma que o item anterior, o escritório do Chile se enquadraria nessa condição como colaborador;
- **Reter e manter as informações documentadas:** esta é uma etapa que já se encontra em andamento pelo INPI-BR, graças aos avanços em qualidade dos serviços prestados pelo Órgão com a ISO9000, conforme subseção 4.1 anteriormente apresentada, bem como as diretrizes do Guia de Exame do PCT (§ 21.31 e § 21.32).
- **Analisar criticamente registros da Propriedade Intelectual, direção de inovação técnica:** esta é uma etapa que pode e deve ser considerada como uma opção para nortear as futuras ações do INPI-BR. Neste caso, como “direção de inovação técnica” estão sendo considerados os avanços alcançados pelo INPI-BR com o SGQ já implementado, quanto com as diretrizes que forem traçadas com a ISO56005.

Complementando as diretrizes supracitadas, o exemplo contido no quadro A.2 (*Table A.2 - Example of record*) presente na ISO56005 também foi identificado como uma ferramenta potencial para registros das atividades que poderiam agregar qualidade às ações do INPI-BR, neste caso, a colaboração e a troca de informações com a Autoridade de Pesquisa Internacional do Chile. Assim, segue uma sugestão de ferramenta para auxiliar o registro das ações colaborativas entre tais escritórios.

Quadro 2. Macroprocessos das Seções 5 e 6 da ISO56005 e etapas escolhidas

ESTRATÉGIA DA PI (Seção 5 da ISO56005)	SITUAÇÃO DO INPI-BR	POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO
Analisar criticamente a Propriedade Intelectual de terceiros para avaliar riscos e oportunidades	Não identificado	Existe
Identificar potenciais parceiros ou licenciados e avaliar riscos e oportunidades	Não identificado	Existe
Reter e manter as informações documentadas	Situação em andamento conforme ISO9000	
GESTÃO DA PI NO PROCESSO DE INOVAÇÃO (Seção 6 da ISO56005)	SITUAÇÃO PARA O INPI-BR	POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO
Negociar com potenciais colaboradores e licenciadores	Não identificado	Existe
GESTÃO DA PI NO PROCESSO DE INOVAÇÃO (Seção 6 da ISO56005)	SITUAÇÃO PARA O INPI-BR	POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO
Analisar criticamente registros da Propriedade Intelectual, direção de inovação técnica etc., para identificar oportunidades de inovação	Não identificado	Existe

Fonte: Baseado na ISSO 56005.

O **Quadro 3** apresentado é apenas um exemplo de uma ferramenta que pode servir como parâmetro de registro das ações entre os escritórios ISA. Logicamente que a identificação das ações colaborativas entre escritórios ISA não precisa ter um formato rígido podendo ter as linhas de identificação de acordo com a necessidade de cada projeto. Além disso, com os dados do Quadro 2 pode-se traçar uma correlação direta entre a ISO9001 e a ISO56005, destacando-se: a análise de riscos; a gestão de processos; a padronização de processos; a gestão de documentos; o foco no cliente a gestão de fornecedores; bem como o treinamento e desenvolvimento.

Quadro 3. Identificação das ações colaborativas entre escritórios ISA

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO COLABORATIVA	REGISTROS
Informações básicas	Nome do escritório ISA, número(s) de telefone, endereço(s) de e-mail, data da ação (reunião, ou visita técnica etc.), endereço físico da autoridade
Título	Título do projeto (piloto ou não)
Introdução	Breve introdução do propósito
Procedimentos idealizados	Breve esboço das etapas a serem seguidas
Ponto(s) focal(ais) / gerente(s) de projeto	Nome(s) do(s) envolvido(s), número(s) de telefone, endereço(s) de email
Observações	Registro de observações e resultados qualitativos

Fonte: Baseado no quadro A.2 (Table A.2 — Example of record) da ISO56005.

CONCLUSÕES

Todas as análises realizadas anteriormente para o Quadro 2, apontam para a autoridade ISA do Chile como possível colaborador/parceiro nos avanços em que o INPI-BR precisa ter para pelo menos diminuir, ou mesmo eliminar, a tendência de seu aumento progressivo de posição no ranking da OMPI citado com a discussão da Figura 2. Tanto porque o INPI-BR mantém um bom relacionamento com tal autoridade, como porque a mesma se encontra em uma situação oposta à do INPI-BR, conforme as discussões realizadas na seção anterior.

Cabe ressaltar que da etapa de “Reter e manter as informações documentadas” discutida anteriormente, que inclusive conta com a corroboração das diretrizes do Guia de Exame do PCT (parágrafos 21.31 e 21.32), deve-se avaliar a possibilidade de que, uma vez que a autoridade chilena também possui registros de suas ações da mesma forma que o INPI-BR (WIPO, 2022d), que o INPI-BR recorra a tais informações para que possa traçar um paralelo entre as duas autoridades e, assim, tentar obter mais informações sobre os avanços do Chile.

O trabalho aqui idealizado sugere ainda que cada ação colaborativa seja devidamente registrada, conforme exemplo do Quadro 3 da subseção 4.2, de forma que cada autoridade evolua continuamente em seus respectivos Sistemas de Gestão de Qualidade. Entretanto, como compete a cada Autoridade tomar as ações que julgar necessárias, sugere-se que todos estes procedimentos sejam devidamente padronizados para todas as ISAs, dentro do que normatiza a ISO9000.

Cabe salientar também que, conforme as pesquisas realizadas na Seção “Resultados e Discussões”, fica evidenciado que os escritórios ISA/IPEA estão sempre buscando por excelência. Inclusive, recentemente, o INAPI (escritório do Chile) fez licitação para ser certificado na ISO9001³. Porém, com os Quadros 2 e 3 aqui apresentados busca-se contribuir com a parametrização de determinadas ações operacionais realizadas pelo escritório nacional e servir de exemplo para outras ISAs, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados pelo Sistema PCT.

Este artigo propõe ações para acelerar o processo de pedidos de patentes no sistema PCT, dando aos requerentes mais tempo para tomarem decisões informadas sobre os seus próximos passos. O artigo destaca também as limitações da investigação anterior e como podem explicar o comportamento das autoridades no Brasil e no Chile no tratamento dos pedidos de patentes. É enfatizado que embora não haja indicação de que um escritório funcione melhor do que o outro, ambos devem cumprir os requisitos impostos pela OMPI. O estudo conclui que são necessárias mais investigações para compreender plenamente estas limitações e o seu potencial impacto nos resultados, mas que é nítido que esta autarquia se encontra no caminho correto.

REFERÊNCIAS

BAŞARAN, B. The effect of ISO quality management system standards on industrial property rights in Turkey. **World Patent Information**, v. 45, p. 33-46, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.wpi.2016.03.002>

³ <https://www.todolicitaciones.cl/licitacion/519302-2-L121>. Acesso em: 15/03/2023.

BRASIL. **Portaria nº 021 a 024, de 15 de fevereiro de 2018**. Institui o grupo de qualidade da DIRPA e suas competências no Sistema de Gestão da Qualidade para os pedidos de patentes depositados via PCT em fase nacional, internacional e outras providências. Boletim de Pessoal VIII do INPI. Período 19/02/2018. RJ, 19 de fev. de 2018.

CHERNIKOVA, A.; KRYLOVA, Y.; DEMENCHENOK, T. *In: International Scientific Conference, Digital Transformation on Manufacturing, Infrastructure and Service: SPBPU DTMIS'20: proceedings*. Saint Petersburg, Russia. Novembro 18-19, 2020.

CROSBY, P. B. **Quality is free: the art of making quality certain**. McGraw-Hill, 1980.

CROSBY, P. B. **Qualidade é Investimento - A Arte de Garantir a Qualidade**. 1986.

ELKINGTON, J. **Cannibals with forks: the triple bottom line of 21st century business**. Oxford: Capstone, 1997.

FREEMAN, R. E. et al. **Stakeholder theory: the state of the art**. Cambridge; New York: Cambridge University Press, 2010.

GOMES, F. V. **Modelo de autoavaliação de sistemas de gestão da inovação de organizações, baseado na Norma ABNT NBR ISO 56002:2020**, 2021, 152 p. Dissertação (Mestrado em Metrologia) - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Centro Técnico Científico, Rio de Janeiro, RJ, 2021.

HASSANEEN, M. E. **The role of innovation management in achieving sustainable innovation in productive institutions**. Lecturer at Industrial Design Department -Faculty of Applied Arts – Benha University. DOI: <https://doi.org/10.21608/mjaf.2019.16135.1293>

HOYLE, D. **ISO 9000 quality systems handbook: increasing the quality of an organization's outputs**. 7th edition ed. London; New York: R., T. & Francis Group, 2018.

INPI. Instituto Nacional da Propriedade Industrial. **Gestão da Qualidade**. Coordenação de Simão Pedro Marinho. Publicado em 12/05/2020, atualizado em 27/06/2022. Apresenta a Política de Qualidade do INPI. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/governanca/gestao-da-qualidade/gestao-da-qualidade>. Acesso em: 19 nov. 2022.

ISO. International Organization for Standardization. **ISO 56000:2020 Innovation management - Fundamentals and vocabulary**. Genebra, 2020a.

ISO. International Organization for Standardization. **ISO 56005:2020 Innovation management - Tools and methods for intellectual property management — Guidance**. Genebra, 2020b.

ISO. International Organization for Standardization. **ISO Standards & economic growth: ISO members' research on the impact of standards on their national economies**. 2021. Disponível em: <https://www.iso.org/publication/PUB100456.html>. Acesso em: 12 mai. 2022.

JURAN, J. M.; GRAYNA, F. M.; BINGHAM, R. S. (Eds.). **Quality control handbook**. 3rd ed. New York: McGraw-Hill, 1974.

JURAN, J. M.; GODFREY, A. BLANTON (Eds.). **Juran's quality handbook**. 5th ed. New York: McGraw Hill, 1999.

OECD. **Oslo Manual 2018: Guidelines for collecting, reporting and using data on innovation**. Paris: OECD Publishing, 2018.

OSBORNE, S.; BROWN, K. Innovation, public policy and public services delivery in the UK: the word that would be king? **Public Administration**, v. 89, n. 4, 2011. DOI:

<https://doi.org/10.1111/j.1467-9299.2011.01932.x>

MELLO, C. H. P. **ISO 9001:2008: Sistema de gestão da qualidade para operações de produção e serviços**. Grupo GEN, 2012. E-book. ISBN 9788522479252. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522479252/>. Acesso em: 19 nov. 2022.

PORTER, M. E. **Competitive Advantage**. New York: The Free Press, 1985.

PRAKASH, A. **Greening the firm: the politics of corporate environmentalism**. Cambridge, U.K.; New York: Cambridge University Press, 2000.

RODRIGUEZ-ARNALDO, O.; MARTÍNEZ-LORENTE, A. R. What determinants influence the diffusion of ISO 9001 by countries? **The TQM Journal**, v. 33, n. 1, p. 223-246, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1108/TQM-03-2020-0055>

SANO, H. **Laboratórios de inovação no setor público: mapeamento e diagnóstico de experiências nacionais**. Brasília: ENAP, 2020. 45p.

SRPCT. Seção de Recepção do PCT. **Guia do Depositante "RO/BR"**. Publicado em 25/05/2021 e atualizado em 31/05/2021. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/patentes/Como-protoger-patente-no-exterior/pct/guia-do-depositante-ro-br>. Acesso em: 15 nov. 2022.

SILVA, S. B. **O Aprimoramento da Capacidade de Inovação da Empresa por Meio da Adoção da Norma ISO 56002:2019 para Gestão da Inovação**. Novembro de 2020. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/348788553>. Acesso em: 07 mar. 2023.

WIPO. World Intellectual Property Organization. **Patent Cooperation Treaty**. Disponível em: <https://www.wipo.int/pct/en/faqs/faqs.html>. Acesso em: 22 out. 2022 (a).

WIPO. World Intellectual Property Organization. **Patent Cooperation Treaty**. Disponível em: https://www.wipo.int/pct/en/faqs/faqs.html#_18. Acesso em: 22 out. 2022 (b).

WIPO. World Intellectual Property Organization. **PCT Yearly Review 2022**. The International Patent System. Geneva: World Intellectual Property Organization, 2022c.

WIPO. World Intellectual Property Organization. **Patent Cooperation Treaty**. Disponível em: <https://www.wipo.int/pct/en/quality/authorities.html#CL>. Acesso em: 22 de out. 2022 (d).

WIPO. World Intellectual Property Organization. **Patent Cooperation Treaty**. Disponível em: <https://www.wipo.int/pct/en/texts/>. Acesso em: 07 dez. 2022 (e).

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2. ed, Bookman, 2003.

Recebido em: 23/12/2023

Aprovado em: 27/03/2023